

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/edital.php>

PORTARIA Nº 60/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal do Município de Joca Claudino – PB, em razão do disposto no Decreto nº 042/2022 retificado pelo decreto nº 10 de 04/ de abril de 2023 que trata sobre o Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO INTERNA DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CIFTSI, com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Joca Claudino/PB,

Art. 2º - A comissão será composta por 07 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes.

I – MEMBROS TITULARES

- a) MARIA LUZINEIDE DA SILVA ANDRADE, representante dos Professores, CPF: 061.499.944-81
- b) MARIA DE LOURDES CAMPOS DE ANDRADE, representante dos Pais, CPF: 029.681.434-25.
- c) MARIA IONE FERREIRA DE SOUSA, representante de alunos maiores de 14 anos, CPF nº 042.777.354-63
- d) FRANCISCA NOELIA DA SILVA OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF: 066.992.204-89.
- e) FRANCISCA IVANILDA DUARTE Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, CPF: 051.733.664-27
- f) MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRA, Representante do Conselho Municipal de Educação, CPF: 537.317.514-53.
- g) CRISTINA MARIA DUARTE, Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, CPF: 013.915.764-62

II – MEMBROS SUPLENTES

- a) JOSEFA RAMOS DOS SANTOS, representante dos Professores, CPF: 000.913.034-94.

- b) MIRELA DUARTE PINTO, Representante dos Pais, CPF: 084.407.474-89.
- c) JOCILANDIA PINTO DUARTE, representante de alunos maiores de 14 anos, CPF nº 123.225.484-30
- d) MARIA VERONICA DUARTE VITAL ALVES, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF: 840.798.004-87.
- e) MARGARIDA MARIA DA SILVA, Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, CPF: 044.995.774-89
- f) RAFAELA MACENA DO NASCIMENTO, Representante do Conselho Municipal de Educação, CPF: 082.460.894-12.
- g) RIZOLENE ABRANTES CANDIDO, Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, CPF: 768.921.364-68.

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular FRANCISCA NOÉLIA DA SILVA OLIVEIRA (membro da secretaria municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular MARIA LUZINEIDE DA SILVA ANDRADE (membro dos Professores), e nos casos de ausência, impedimento ou suspensão, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CFTSI:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;

III - Representar a Comissão interna e externamente;

IV – Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá à comissão acompanhar à avaliação dos títulos e da entrevista e, solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/edital.php>

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA – CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito do Município do JOCA Claudino –
PB, 05 de julho de 2023.



RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/edital.php>

PORTARIA Nº 61/ 2023

Nomeia comissão externa para supervisionar e acompanhar a realização da entrevista do processo seletivo para cargos de diretor e vice diretor escolar de unidades educacionais do município de Joca Claudino-PB.

O Prefeito Municipal do município de Joca Claudino-PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica constituída comissão externa encarregada de supervisionar e acompanhar a realização da entrevista do processo seletivo para cargos de diretor e vice diretor escolar de unidades educacionais do município de Joca Claudino-PB.

Art. 2º - A comissão especial será composta pelos seguintes prestadores de serviço:

- I –MARCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA, CPF: 028.085.324-66 que será sua presidente;
- II – DANIEL DIAS DE ALMEIDA, CPF: 024.131.484-42;
- III –FRANCISCA DANIELA SILVA MARIZ, CPF: 072.333.114-63;

Art. 3º - Compete à comissão externa – CEFPSI :

- I – realizar a entrevista dos candidatos inscritos no processo seletivo para cargo de Diretor e Vice Diretor do Processo Seletivo 2023 para gestores escolares do município de Joca Claudino-PB;
- II _ subsidiar os membros da comissão interna na análise e avaliação das etapas do processo de escolha do presente Processo de Seleção constante Edital 01/2023.
- III – entrevistar individualmente e de forma presencial os candidatos inscritos com o objetivo de ampliar a abrangência das informações, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade;
- IV - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;

Parágrafo único - A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos em cada fase obedecidos os limites máximos, estabelecidos no item 5.1.3.2 das etapas de seleção de gestores persentes no Edital nº 01/2023.

Art. 4º - Os membros da comissão externa farão jus a uma comissão pro-labore a ser estabelecida pelo poder executivo municipal.

Art. 5º - A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do JOCA Claudino – PB, 05 de julho de 2023.



RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL